

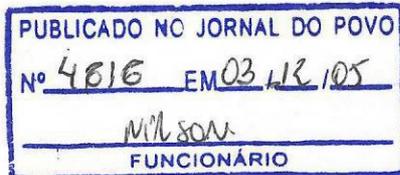


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 349/05

**Súmula:-** Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel urbano situado neste Município.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na alínea "e" do art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo do Governo Federal

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o imóvel urbano constituído pela data de terras de nº 25 da quadra 17, com área de 250,00 metros quadrados situada no Jardim Castelo, na cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, com as seguintes divisas metragens e confrontações:

10,00 metros; No rumo NO 53° 32' SE, com a Rua Canadá, numa distância de  
25,00 metros; No rumo NE 36° 28' SO, com a data 24, numa distância de  
metros; No rumo SE 53° 32' NO, com a data 26, numa distância de 10,00  
distância de 25,00 metros. E, finalmente no rumo SO 36° 28' NE, com a data 28, numa

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destina-se a regularização de parte da área de uma escola municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2005.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal